

**PARECER TÉCNICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICONúmero do Processo - SEI
202500005015899**1. Objeto:**

Trata-se da contratação nº 114347, por Pregão Eletrônico Nº 008/2025, que objetiva a Contratação de Serviços de Facilities conforme especificações, quantitativos e demais condições expressas no Termo de Referência, para atendimento das necessidades da SEINFRA – Secretaria de Estado da Infraestrutura, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 34 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

2. Encaminhamento:

Os autos foram encaminhados a esta unidade técnica para manifestação quanto à proposta apresentada pela empresa melhor classificada no certame.

3. Análise da Proposta ([237922](#), [237941](#)):**3.1. Proponente:**

A empresa **SGT FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.342.698/0001-15, apresentou proposta no valor total de R\$ 879.999,96 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 meses de execução contratual.

3.2. Conformidade com o Termo de Referência:

A proposta, exceto pelo exposto no item 3.3. abaixo, atende às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

3.3. Composição dos Custos:

Conforme a proposta ([237922](#)), informamos o que se segue.

3.3.1. Identificamos que na planilha de custos dos postos de **Garçom, Encarregado e Zelador apresentam valores de Salário Base inferiores aos previstos na CERTIDÃO DE**

DEMONSTRAÇÃO DE DISPÊNDIO E DE PISOS SALARIAIS DAS FUNÇÕES CONSTANTES DA CCT 2025/2026 (registro no MTE GO000026/2025);

3.3.2. Para a planilha de custo do posto de **Recepção**, o preço total por empregado resultou em R\$ 5.069,96. Contudo, o valor do posto que compõe a proposta de valor global R\$ 879.999,96 foi de R\$ 3.648,24.

3.4. Declarações formais:

A empresa declarou que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos, conforme exigido pelo edital. Além disso, declarou ciência e concordância com todas as cláusulas editais e termos contratuais, incluindo prazos, condições e obrigações da contratada. Contudo, conforme o item 3.3., ressaltamos que a planilha de composição de custos encontra-se incompatível com a CCT vigente em território goiano.

3.5. Exequibilidade da proposta:

No que se refere à exequibilidade da proposta, tal análise encontra-se inviabilizada devido ao apontado no item 3.3., o que implica numa discrepância considerável entre a proposta apresentada e a proposta ajustada para atendimento ao disposto na Convenção Coletiva GO000026/2025.

4. Documentação e Habilitação:

Foram apresentados e verificados os documentos exigidos no Tópico 10 do Termo de Referência, incluindo comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa.

Foram analisados múltiplos atestados/declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto licitado.

5. Parecer:

Diante da análise técnica realizada, em nosso entendimento, a empresa **SGT FACILITIES LTDA.**, não atendeu ao descrito no item 3.3 deste Parecer Técnico.

Logo, o parecer é desfavorável à proposta apresentada.

6. Considerações sobre o certame

Após análise da proposta da primeira e da segunda colocadas no certame, destaca-se uma falha tanto no dimensionamento dos valores dos postos de trabalho a serem licitados, quanto a não explicitação dos documentos associados à Convenção Coletiva GO000026/2025, atualmente vigente para serviços terceirizados no Estado de Goiás, o que prejudicou a participação de licitantes como um todo, em especial aqueles situados em outros Estados.

Isto posto, compreendendo a inviabilidade da disputa nos valores originalmente dimensionados, recomendamos o refazimento da pesquisa de preços e a atualização do edital, de modo a relacionar com clareza quais itens da CCT GO000026/2025 serão exigidos nas propostas e planilhas de custo apresentadas em nova disputa a ser realizada.

MARCELO BARROS DE CARVALHO JUNIOR
Integrante Técnico

RAFAEL SILVA MORAIS

Integrante Técnico

GOIANIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARROS DE CARVALHO JUNIOR**, **Líder de Área ou Projeto**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVA MORAIS, Integrante**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 78563881 e o código CRC 1551FCC3.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005015899



SEI 78563881